



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: Órgão ou Entidade: Município de Orindiúva

CONTRATADA: RETIFICA RIO PRETO LTDA

CONTRATO N° 0059/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATOR MASSEY FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Orindiúva-SP, 21 de junho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Mauricio Bronca – Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

E-mail pessoal: mauriciobronca@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Reginaldo Latorre

E-mail institucional: retificariopreto@terra.com.br

E-mail pessoal: retificariopreto@terra.com.br

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

CONTRATO Nº. 0059/18 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA E A EMPRESA RETIFICA RIO PRETO LTDA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto DA PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATOR MASSEY FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS DO ANEXO I.

Pelo presente instrumento, o Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Praça Maria Dias, nº 614, inscrita no CNPJ sob nº 45.148.970/0001-77, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Maurício Bronca, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.969.201-9 e CPF nº 785.483.068-15, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa RETIFICA RIO PRETO LTDA, com sede, domicílio e foro na , na cidade de S.J. RIO PRETO, estado de , inscrita sob nº 58.532.763/0001-63, neste ato representada por seu representante legal Sr Reginaldo Latorre, portador do RG nº 17.621.547-5 e do CPF nº 076.493.278-09, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do Processo de Licitação nº 000053/18, referente ao Convite de Preços nº 0023/18, que integra este instrumento, independentemente de transcrição ou anexação, têm entre si, plenamente ajustado, o presente contrato administrativo que reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Referente a

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total
1	004.002.001	ANEL SIL TUBO PRESSAO BBA OLEO CATERPILLAR 3306 ORIGINAL 9M4849	UND	6	5,50	33,00
2	004.002.002	ARRUELA ENCOSTO STD CATERPILLAR 3304/3306 SEMI ACAB ORIGINAL 9S30	UND	2	105,00	210,00
3	018.002.002	BOMBA OLEO DUPLA CATERPILLAR 3306 - ORIGINAL 2P7830	UN	1	3.360,00	3.360,00
4	004.002.003	BRONZINA BIELA 0,75 CATERPILAR D4 ORIGINAL 8N8223	UND	6	75,00	450,00
5	004.002.004	BRONZINA MANCAL 050 CATERPILLAR 3306 METAL LEVE 8N8226	UND	7	95,00	665,00
6	004.002.005	BUCHA COMANDO CATERPILLAR 3304/3306 ORIGINAL 7M4046	UND	4	45,50	182,00
7	004.002.	BUCHA COMANDO CATERPILLAR	UND	2	48,35	96,70



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

8	006	3304/3306 ORIGINAL 9M5477				
	004.002.	COLA JUNTAS MOTORES 3M VEDA JUNTAUND	UND	1	9,44	9,44
	007					
9	004.002.	COLA SILICONE CINZA	UND	2	17,43	34,86
	008					
10	004.002.	ELEMENTO DIESEL ORIGINAL 1P2299	UND	1	45,50	45,50
	009					
11	004.002.	ELEMENTO LUBRIFICANTE CATERPILAR	UND	1	65,85	65,85
	010	SERIE 12 VM 310 FRAN FT4878				
13	004.002.	PARAFUSO BIELA CATERPILLAR	UND	12	23,95	287,40
	012	ORIGINAL 1P9956				
14	004.002.	RETENTOR DIANTEIRO CATERPLAR	UND	1	183,18	183,18
	013	3306 ORIGINAL 9Y9895				
15	004.002.	RETENTOR MANCAL CATERPILAR	UND	1	232,78	232,78
	014	ORIGINAL 7C4297				
16	004.002.	RETENTOR VALVULAS CATERPILAR	UND	12	4,89	58,68
	015	ORIGINAL 6N7174				
17	004.002.	THINNER 1 LITRO	UND	1	14,25	14,25
	016					
18	004.002.	TINTA AMARELO CATERPILAR 81	UND	1	33,00	33,00
	017	UNIVERSAL				
19	004.002.	VEDADOR ANTICAMARA CATERPILLAR	UND	6	7,95	47,70
	018	4/6 CIL ORIGINAL CAT 7S3206G				
20	004.002.	VEDADOR CAMISA CATERPILLAR 120 B	UND	12	14,73	176,76
	019	ANEL DA CAMISA ORIGINAL 5S6670				
21	004.002.	KIT MOTOR 8S4635	UND	6	756,19	4.537,14
	020					
22	004.002.	BUCHA BIELA 7S9347	UND	6	25,93	155,58
	021					
23	004.002.	VALVULA TERMOSTATICA 1118010	UND	1	148,78	148,78
	022					
43	004.002.	JOGO JUNTAS CATERPILAR 120B	UND	1	1.435,85	1.435,85
	011	ORIGINAL PG3306B				

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Lote	Descrição do Lote	Marca			
1	004.002.	ANEL SIL TUBO PRESSAO BBA	UND	6,00	5,50	33,00
	001	OLEO CATERPILLAR 3306 ORIGINAL 9M4849				
2	004.002.	ARRUELA ENCOSTO STD	UND	2,00	105,00	210,00
	002	CATERPILLAR 3304/3306 SEMI ACAB ORIGINAL 9S30				
3	018.002.	BOMBA OLEO DUPLA	UN	1,00	3.360,00	3.360,00
	002	CATERPILLAR 3306 - ORIGINAL 2P7830				
4	004.002.	BRONZINA BIELA 0,75	UND	6,00	75,00	450,00
	003	CATERPILAR D4 ORIGINAL 8N8223				



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600

Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000

e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

5	004.002. BRONZINA MANCAL 050 004 CATERPILLAR 3306 METAL LEVE 8N8226	UND	7,00	95,00	665,00
6	004.002. BUCHA COMANDO CATERPILLAR 005 3304/3306 ORIGINAL 7M4046	UND	4,00	45,50	182,00
7	004.002. BUCHA COMANDO CATERPILLAR 006 3304/3306 ORIGINAL 9M5477	UND	2,00	48,35	96,70
8	004.002. COLA JUNTAS MOTORES 3M VEDA 007 JUNTA	UND	1,00	9,44	9,44
9	004.002. COLA SILICONE CINZA 008	UND	2,00	17,43	34,86
10	004.002. ELEMENTO DIESEL ORIGINAL 009 1P2299	UND	1,00	45,50	45,50
11	004.002. ELEMENTO LUBRIFICANTE 010 CATERPILAR SERIE 12 VM 310 FRAN FT4878	UND	1,00	65,85	65,85
13	004.002. PARAFUSO BIELA CATERPILLAR 012 ORIGINAL 1P9956	UND	12,00	23,95	287,40
14	004.002. RETENTOR DIANTEIRO 013 CATERPLAR 3306 ORIGINAL 9Y9895	UND	1,00	183,18	183,18
15	004.002. RETENTOR MANCAL CATERPILAR 014 ORIGINAL 7C4297	UND	1,00	232,78	232,78
16	004.002. RETENTOR VALVULAS 015 CATERPILAR ORIGINAL 6N7174	UND	12,00	4,89	58,68
17	004.002. THINNER 1 LITRO 016	UND	1,00	14,25	14,25
18	004.002. TINTA AMARELO CATERPILAR 81 017 UNIVERSAL	UND	1,00	33,00	33,00
19	004.002. VEDADOR ANTICAMARA 018 CATERPILLAR 4/6 CIL ORIGINAL CAT 7S3206G	UND	6,00	7,95	47,70
20	004.002. VEDADOR CAMISA CATERPILLAR 019 120 B ANEL DA CAMISA ORIGINAL 5S6670	UND	12,00	14,73	176,76
21	004.002. KIT MOTOR 8S4635 020	UND	6,00	756,19	4.537,14
22	004.002. BUCHA BIELA 7S9347 021	UND	6,00	25,93	155,58
23	004.002. VALVULA TERMOSTATICA 022 1118010	UND	1,00	148,78	148,78
24	018.002. SERVIÇO MOTONIVELADORA 001 CATERPILLAR 6 CIL D6 3306 12E	UND	1,00	6.353,66	6.353,66
43	004.002. JOGO JUNTAS CATERPILAR 120B 011 ORIGINAL PG3306B	UND	1,00	1.435,85	1.435,85

CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

2.1 - Pela contratação do objeto de que trata a cláusula primeira deste contrato, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o preço total, líquido e certo, de R\$ 18.817,11 (Dezoito mil oitocentos e dezessete reais e onze centavos).

2.3 - O pagamento poderá ser feito mediante crédito aberto em conta corrente da empresa interessada, que deverá informar com antecedência o número desta e o nome da agência bancária, para efeito de providências administrativas dos respectivos depósitos.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) facilitar, por todos os meios, o cumprimento das obrigações da empresa **CONTRATADA**;
- b) prestar aos profissionais da empresa **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados que digam respeito aos serviços adquiridos neste contrato;
- c) disponibilizar toda legislação e normas regulamentares pertinentes ao objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a contratação do objeto do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) responsabilizar-se, integralmente, pelos serviços contratados, nos termos das cláusulas deste contrato;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela **CONTRATANTE**;
- c) dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto do contrato, assim como prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

5.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, principalmente no caso de mora na sua execução ou qualquer forma de inadimplência, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, as seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93:

5.1.1 - multa de até 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, ressalvada a hipótese do subitem seguinte, pela sua inexecução parcial;

5.1.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela sua inexecução total.

5.2 - A aplicação das multas, na forma prevista pelos subitens anteriores, que serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou cobradas judicialmente, dar-se-á sem prejuízo da:

5.2.1 - suspensão temporária da empresa adjudicatária da participação em licitação e impedimento de celebrar novo contrato com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.2.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da firma penalizada, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA E RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por acordo entre partes, mediante celebração do respectivo termo aditivo.

6.2 - O instrumento contratual poderá ser rescindido na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

6.3 - A rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, observando-se as via

- a) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**, ou,
b) judicial, nos termos da legislação em vigor.



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

6.4 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93, em face do regime jurídico deste Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, observada as seguintes classificações:
020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000 Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

CLÁUSULA OITAVA **DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES**

Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas deste contrato, das normas e condições estabelecidas no ato convocatório e do regime de direito público a que está submetido, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral do contrato e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA **DA VINCULAÇÃO**

As partes se vinculam ao contido no competente ato convocatório do Convite nº 0023/18, assim como nos termos da melhor proposta de preço, objeto de adjudicação da autoridade superior, que foi apresentada pela **CONTRATADA**, depois de devidamente selecionada pela Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA REGÊNCIA**

10.1 - A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes da presente avença são regidas pelas normas gerais sobre licitações e contratos administrativos estabelecidas pela Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.

10.2 - Os casos omissos e não solucionáveis pelas normas gerais previstas pela lei de regência de licitação e contratos, submeter-se-ão aos preceitos de direito público, em



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicada à teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as despesas e providências resultantes do objeto do presente contrato, assim como das obrigações previdenciárias, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais, transporte, diárias, hospedagem e alimentação são de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Paulo de Faria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente contrato, após esgotadas as tentativas de conciliação pelas vias amigáveis, na esfera administrativa.

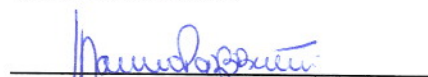
E, por estarem justas e avençadas entre si, as partes assinam e rubricam o presente instrumento contratual, em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os efeitos legais.

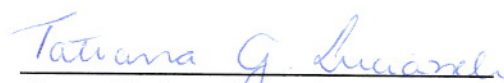
Orindiúva, 21 de junho de 2018.


Maurício Bronca
CONTRATANTE


RETIFICA RIO PRETO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marília Paz Borges Berteli
RG nº. 42.214.361-3
CPF nº. 024.852.611-13


Nome: Tatiana Guimarães Lucianeli
RG nº. 30.744.355-3
CPF nº. 292.106.448-08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Segunda-feira, 25 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 625

Página 4 de 6

CONCERTO DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATO MASSEY FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

Valor: R\$ 9.376,00

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 21/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: RETIFICA RIO PRETO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONCERTO DE PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 120B E TRATO MASSEY FERGUSON 275, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

Valor: R\$ 12.463,45

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 21/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: L D MACHADO LUBRIFICANTES ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA.

Valor: R\$ 77.455,40

Dotação: 020800 Transporte - 26.782.0260.2046.0000
Operação e Manutenção Serv. de Estrada de Rodagem Municipal - 3.3.90.30.00 material para manutenção de veículos.

Data: 22/06/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Orindiúva.

Contratada: FLAVIO JOSE COLEHO 35571676825.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE ESTUDO E REFEITÓRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM ANEXO.

Valor: R\$ 65.099,78

Dotação: 020400 Educação – 12.361.0150.1005.0000
Reforma e ampliação em prédios escolares – 4.4.90.51.91
Obras em andamento.

Data: 22/06/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atos Administrativos

Licenciamentos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DEFERIMENTO:

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00230/2015

Protocolo: 0058/2018 – Vencimento 18/06/2019

CNAE: 1041-4/00 – Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho

Sob a Responsabilidade Técnica: Juliano Hermínio Botelho

CEVS: 353420301-104-000001-1-6

Razão Social: SOLAZYME BUNGE PRODUTOS RENOVÁVEIS LTDA

End.: Faz. Moema.

Renovação da Licença de Funcionamento

Processo: 00207/2014

Protocolo: 0059/2018 – Vencimento 18/06/2019

CNAE: 3600-6/01 – Captação, tratamento e distribuição de água